

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Câmara Climática com controle de umidade e luminosidade - BOD*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2204 - FAPEMIG - APQ-05249-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>Câmara Climática com controle de umidade e luminosidade – BOD</p> <p>Câmara Germinadora com Fotoperíodo, Controle de Temperatura e Umidade- Capacidade 342 Litros</p> <p><u>Descrição técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Câmara climática com controle digital microprocessado PID de temperatura, umidade relativa e fotoperíodo (simulação dia/noite);• Capacidade interna: aproximadamente 342 litros;• Faixa de temperatura: -10 °C a 60 °C;• Faixa de controle de umidade relativa: 20% a 90% UR;• Resolução do controle de temperatura: 0,1 °C;	Unidade	04	R\$20.224,62	R\$80.898,48

	<ul style="list-style-type: none">• Precisão: $\pm 0,5$ °C• Homogeneidade: $\pm 0,3$ °C;• Sensor de temperatura do tipo PT100;• Programação com até 32 programas de 64 segmentos (total de até 2048 segmentos);• Iluminação interna com 4 lâmpadas LED (3.800 Lux, 10 W cada);• Sistema de ventilação com circulação forçada de ar quente e frio no sentido vertical;• Isolamento térmico com poliuretano expandido em todas as paredes e porta;• Revestimento interno em polímero anticorrosivo;• Estrutura externa em aço carbono com pintura epóxi eletrostática;• Porta com vedação magnética <p><u>Inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Prateleiras reguláveis e removíveis;• Gaveta plástica e pés niveladores;• Display LCD com painel de policarbonato e indicadores luminosos de função;• Alimentação elétrica: 110 V;• Compressor hermético isento de CFC com potência aproximada de 1/8 HP;• Cabo de alimentação com plugue de 3 pinos (conforme NBR 14136).			
--	--	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta

incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição da Câmara Climática com controle de umidade e luminosidade – BOD será fundamental para realização de diversos bioensaios que envolvam a utilização de insetos pragas (bicho-mineiro e broca-do-café) e inimigos naturais (*Chrysoperla externa*). O controle das condições abióticas é fundamental para a criação e multiplicação de insetos, assim como para os testes de predação e parasitismo. Sem os equipamentos as diferentes metas estabelecidas nos planos de ação não poderão ser realizadas com êxito e rigor científico. Espera-se que com a aquisição, os bioensaios possam ser realizados com agilidade e presteza, além de segurança em relação a coleta dos dados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição da *Câmara Climática com controle de umidade e luminosidade - BOD*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 27/2025, correrão por conta do convênio “2204 - FAPEMIG - APQ-05249-24” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$80.898,48 (oitenta mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no Departamento de Entomologia, localizada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Geraldo Andrade de Carvalho
Coordenador do Projeto